



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA** – Aquisição de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal de Arapuã.

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Arapuã-PR, 19 de fevereiro de 2015.

Eu, **Vanilda Aparecida Pereira de Castro**, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade que se distribuir aos servidores da Câmara 1 (uma) cesta básica mensal, com o intuito de proporcionar-lhes melhor qualidade de vida e boa alimentação, pois esta é uma necessidade básica do ser humano.

Além disso, deve-se levar em conta que as cestas serão de igual valor e quantidade para todos servidores, outrossim, a distribuição gratuita das cestas demonstrará reconhecimento e valorização pelos serviços prestados a esta Casa.

Está é uma forma de seguir as novas tendências da gestão de pessoal.

Por fim, vale dizer que a distribuição gratuita das cestas tem autorização prevista na lei legislativa nº 003/2014.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

  
**Vanilda Aparecida Pereira de Castro**  
Consultora Legislativa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuá-PR, 24 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor:

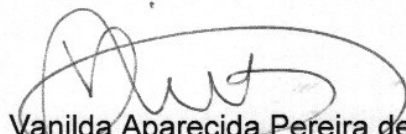
Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuá.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Consultora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

03  
F

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	<p>a) 02 (dois) pacotes de <b>arroz agulhinha</b> tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) 01 (um) pacote de <b>açúcar cristalizado</b>, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>c) 02 (dois) pacotes de <b>feijão classe carioca</b>, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>d) 03 (tres) unidades de <b>óleo de soja</b> comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.</p> <p>e) 01 (uma) unidade de <b>margarina vegetal</b> com sal, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.</p> <p>f) 01 (um) pacote de <b>sal refinado extra</b> iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuementante, ferrocianato de sódio e aditivos.</p> <p>g) 01 (um) pacote de <b>biscoito de maisena</b>. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida</p>	96,14	6.922,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

		<p>com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.</p> <p><b>h)</b> 01 (um) pacote de <b>biscoito água e sal</b>. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Embalagem de 400 gr.</p> <p><b>i)</b> 01 (um) unidade de <b>milho verde em conserva</b>, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).</p> <p><b>j)</b> 01 (uma) unidade de <b>extrato de tomate</b>, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.</p> <p><b>k)</b> 01 (uma) unidade de <b>leite condensado</b> tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.</p> <p><b>l)</b> 01 (uma) unidade de <b>creme de leite UHT</b>, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.</p> <p><b>m)</b> 02 (dois) pacotes de <b>macarrão espaguete</b>, pacote de 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.</p> <p><b>n)</b> 01 (um) pacote de <b>farinha de trigo</b>, tipo</p>		
--	--	---	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

		<p>especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.</p> <p><b>o)</b> 01 (um) pacote de <b>café torrado e moído</b>, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.</p> <p><b>p)</b> 01 (uma) unidade de <b>leite em pó</b>, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</p> <p><b>q)</b> 01 (uma) unidade de <b>azeitona verde</b>, com caroço, embalagem de 200 gramas.</p> <p><b>r)</b> 01 (uma) unidade de <b>pêssego em calda</b>, lata com 400g. Pêssegos selecionados imersos em água e açúcar.</p> <p>Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>6.922,08</b>

Arapuá, 30 de março de 2015.

**MERCADO UNIÃO**  
G. R. Souza Filho & Souza Ltda  
CNPJ 08.863.990/0001-01  
Fone: (43) 3444 - 1236

G.R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA  
CNPJ/MF nº 08.863.990/0001-01  
Representante Legal

**G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME**

**CNPJ: 08.863.990/0001-01**

**NIRE41205949782**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.nº. **35.551.700-0** - SSP-SP, do CPF nº. **635.665.089-34**, residente e domiciliado à Est. Alto da Boa Vista, Sítio Água do Ipê, Arapuã - PR - CEP. 86.888-000.

**APARECIDA DE FÁTIMA-REZENDE DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. **34.981.563-X/ SSP SP**, do CPF nº. **059.720.509-43**, residente e domiciliada na Estrada Alto da Boa Vista, Sítio Água do Ipê, Arapuã-PR CEP 86.884-000.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresarial que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA- ME**, sede e domicílio à Rua Café Filho, 166.Centro 86.884-000 Estado do Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o nº. 41205949782 em sessão do dia 04/06/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.863.990/0001-01, resolvem de comum acordo, proceder com a Primeira Alteração de Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Inclui-se neste ato novo objeto social da empresa, permanecendo, porém os demais já existentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Inclui-se:

- **COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE-CNAE 4635-4/02.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em vista das alterações, ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME.**

2º - A sociedade empresarial tem a sua sede na Rua Café Filho, 166 - Centro, Município de Arapuã - CEP. 86.884-000 no Estado do Paraná.

3º O objeto social é o ramo de:

- **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS-CNAE 47.12-1-00.**
- **COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE-CNAE 4635-4/02.**

Aparecida de Fátima Rezende de Souza



**G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME**

**CNPJ: 08.863.990/0001-01**

**NIRE41205949782**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

4º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, no valor de **RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, fica assim distribuído entre seus sócios:

<u>NOME</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO	90%	45.000	45.000,00
APARECIDA DE FATIMA REZENDE DE SOUZA	10%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

5º - A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

6º - A sociedade empresarial iniciou suas atividades em **04 de julho de 2007**, e sua duração, é por tempo indeterminado.

7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8º - A administração da sociedade empresarial cabe ao sócio: **GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, ao qual cabe a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente em prestações de avais, fianças ou cauções de favor.

9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º - A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Aparecida Fátima R Souza

2 J.



**G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME**  
**CNPJ: 08.863.990/0001-01**  
**NIRE41205949782**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolva em relação a seu sócio.

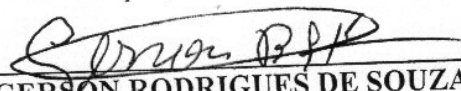
13º - As deliberações sociais que implicarem em alteração do presente instrumento deverão ser tomadas de comum acordo entre os sócios cotistas.

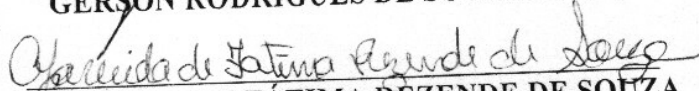
14º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vedação, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º - Fica eleito o foro da Comarca de Arapuã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

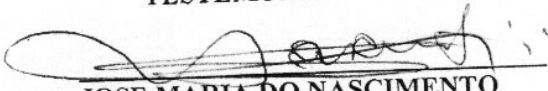
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas:

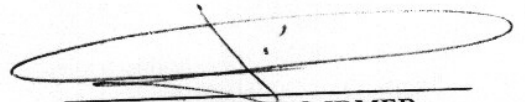
Arapuã, 05 de Setembro de 2012.

  
**GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**

  
**APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE DE SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOSE MARIA DO NASCIMENTO**  
CPF: 330.745.509-53

  
**VALDIR APARECIDO IRMER**  
CPF: 020.237.739-38

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2012  
SOB NÚMERO: 20126400237  
Protocolo: 12/640023-7, DE 12/09/2012  
Empresa: 41 2 0594978 2  
G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
  
**Sueli Inares**  
RG 979.620-7 SSP-PR  
**RELATORA**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.863.990/0001-01</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/06/2007</b>
MATRIZ	<b>CADASTRAL</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>G. R. SOUZA FILHO &amp; SOUZA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO UNIAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CAFE FILHO,</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO <b>SALAO</b>	
CEP <b>86.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPUA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3472-1274 / (43) 3444-1131</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **16:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90406018-61

Inscrição CNPJ

08.863.990/0001-01

Início das Atividades

06/2007

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **G R SOUZA FILHO & SOUZA LTDA**

Título do Estabelecimento **MERCADO UNIAO**

Endereço do Estabelecimento **RUA CAFE FILHO, 166, SALAO - CENTRO - CEP 86884-000**

Município de Instalação **ARAPUA - PR, DESDE 06/2007**

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 10/2012**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	635.665.089-34	GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.720.509-43	APARECIDA DE FATIMA REZENDE DE SOUZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/05/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90406018-61

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/04/2015 16:30:00



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.863.990/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:29 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **0C09.B1C4.87EC.2C0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/1

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013076933-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.863.990/0001-01**  
Nome: **G R SOUZA FILHO & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

13  
14

**Município de Arapuã**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Arapuã, 24 de Abril de 2015

NEGATIVA Nº: 69/2015

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
4HH2S2QE5C244XCQP3

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**RAZÃO SOCIAL: G.R.SOUZA FILHO & CIA LTDA -ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
221	08.863.990/0001-01		17

**ENDEREÇO**

RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, S/N - CENTROCEP: 86884000 Arapuã - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Emitido por: **CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**

*Claudemir Aparecido dos Santos*  
**Claudemir Aparecido dos Santos**  
 Chefe Divisão de Tributação  
 Port. 01/2013  
 CPF: 534.766.269-91



14/1

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005702014-88888990

Nome: G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME  
CNPJ: 08.863.990/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.  
Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15  
D  
A

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08863990/0001-01  
**Razão Social:** G R SOUZA FILHO E CASTRO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MERCADO UNIAO  
**Endereço:** RUA CAFE FILHO 166 SALAO / CENTRO / ARAPUA / PR / 86884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2015 a 17/05/2015

**Certificação Número:** 2015041802393175783145

Informação obtida em 24/04/2015, às 15:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.863.990/0001-01  
Certidão nº: 76080202/2015  
Expedição: 16/01/2015, às 14:20:36  
Validade: 14/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.863.990/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 24 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Consultora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	<p>a) 02 (dois) pacotes de <b>arroz agulhinha</b> tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) 01 (um) pacote de <b>açúcar cristalizado</b>, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>c) 02 (dois) pacotes de <b>feijão classe carioca</b>, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>d) 03 (tres) unidades de <b>óleo de soja</b> comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.</p> <p>e) 01 (uma) unidade de <b>margarina vegetal</b> com sal, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.</p> <p>f) 01 (um) pacote de <b>sal refinado extra</b> iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuementante, ferrocianato de sódio e aditivos.</p> <p>g) 01 (um) pacote de <b>biscoito de maisena</b>. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida</p>	99.84	7.186.32



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

6/19

			<p>com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.</p> <p><b>h)</b> 01 (um) pacote de <b>biscoito água e sal</b>. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Embalagem de 400 gr.</p> <p><b>i)</b> 01 (um) unidade de <b>milho verde em conserva</b>, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).</p> <p><b>j)</b> 01 (uma) unidade de <b>extrato de tomate</b>, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.</p> <p><b>k)</b> 01 (uma) unidade de <b>leite condensado</b> tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.</p> <p><b>l)</b> 01 (uma) unidade de <b>creme de leite UHT</b>, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.</p> <p><b>m)</b> 02 (dois) pacotes de <b>macarrão espaguete</b>, pacote de 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.</p> <p><b>n)</b> 01 (um) pacote de <b>farinha de trigo</b>, tipo</p>		
--	--	--	---	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

		<p>especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.</p> <p><b>o)</b> 01 (um) pacote de <b>café torrado e moído</b>, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.</p> <p><b>p)</b> 01 (uma) unidade de <b>leite em pó</b>, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</p> <p><b>q)</b> 01 (uma) unidade de <b>azeitona verde</b>, com caroço, embalagem de 200 gramas.</p> <p><b>r)</b> 01 (uma) unidade de <b>pêssego em calda</b>, lata com 400g. Pêssegos selecionados imersos em água e açúcar.</p> <p>Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>7.186,32</b>

Arapuá (local), 02 de Abril (data) de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA

  
180535725/0001-857  
CARGNIN & SOUTO LTDA.  
Rua Presidente Café Filho, 1169  
Centro - CEP 86884-000  
ARAPUÁ - PR

**CARGNIN & SOUTO LTDA. ME**  
**CNPJ/MF Nº 80.555.725/0001-85**  
**NIRE – 412.020.0866-9.**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**



**DJALMA CARGNIN E MARIA INÊS SOUTO BATAIELLO CARGNIN**, brasileiros, casados, pelo regime de comunhão parcial de bens certidão nº. 969 livro nº B-9 fls., nº 24 do Registro Civil de pessoas naturais e Anexos de Arapuã Paraná, residentes e domiciliados em Arapuã – Paraná, à Rua Presidente Café Filho nº. 1088 – centro CEP – 86884-000, ele empresário portador da CI/MF. Nº. 4.018.481-3/SSP/PR; expedida em 09.11.1983 e CPF/MF nº. 531.640.599-49, ela empresária, portadora da CI/RG nº. 5.549.246-8/SS/Pr; expedida em 17.02.2000 e CPF/MF nº. 792.887.159-91, únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, com sede em Arapuã – Paraná à Rua Presidente Café Filho nº. 1.159 CEP 868884-000 e foro em Ivaiporã - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.020.0866-9 em 30/03/1988, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar se contrato social, primitivo e última alteração de contrato nº. 20093192762 em 22/07/2009, conforme cláusulas seguintes.

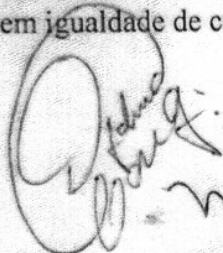
**CLÁUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em consonância com que determina o artigo 2.031, da lei número 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, que adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando então a ter a seguinte redação:

**1 - DJALMA CARGNIN E MARIA INÊS SOUTO BATAIELLO CARGNIN**, brasileiros, casados, pelo regime de comunhão parcial de bens certidão nº. 969 livro nº B-9 fls., nº 24 do Registro Civil de pessoas naturais e Anexos de Arapuã Paraná, residentes e domiciliados em Arapuã – Paraná, à Rua Presidente Café Filho nº. 1088 – centro CEP – 86884-000, ele empresário portador da CI/MF. Nº. 4.018.481-3/SSP/PR; expedida em 09.11.1983 e CPF/MF nº. 531.640.599-49, ela empresária, portadora da CI/RG nº. 5.549.246-8/SS/Pr; expedida em 17.02.2000 e CPF/MF nº. 792.887.159-91. – 2-Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, que gira sob a denominação comercial de **GARGNIN & SOUTO LTDA ME**, com sede em Arapuã – Paraná à Rua Presidente Café Filho nº. 1.159 CEP 868884-000 e foro em Ivaiporã - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.020.0866-9 em 30/03/1988, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar se contrato social, primitivo e última alteração de contrato nº. 20093192762 em 22/07/2009, conforme cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA;** A sociedade Empresarial tem como sede em Arapuã – Pr, À Rua Presidente Café Filho nº. 1.159 CEP 868884-000 e foro em Ivaiporã – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA;** A Sociedade tem como Atividade Econômica Principal: (CNA 4711-3/02), comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99), comércio varejista de Eletrodomésticos (CANE 4753-9/00) e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE 5247-7/00).

**CLAUSULA TERCEIRA;** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica.Assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



maria Inês S. B. Cargini

22/11

**CARGNIN & SOUTO LTDA. ME**  
**CNPJ/MF Nº 80.555.725/0001-85**  
**NIRE - 412.020.0866-9.**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**



aquisição se posta à venda, formalizando se realizada a cessão contratual pertinente.  
(art.1.056,art.1.057,CC/02)

**CLÁUSULA QUARTA;** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art.1.065, CC/02).

**CLÁUSULA QUINTA;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/02).

**CLÁUSULA SEXTA;** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art.1.071,1. 072, S2º e art. 1.078, CC/02).

**CLÁUSULA SETIMA;** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA;** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de ("PRO-LABORE"), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA;** A administração da sociedade caberá aos sócios: **DJALMA CARGNIN E MARIA INÊS SOUTO BATAIELLO CARGNIN**, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (ART. 997, VI; 1.013,1. 015 e 1.064-CC/02). **CLÁUSULA DECIMA;** Em decorrência da presente alteração de contrato o capital social fica assim distribuído entre os sócios.


SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
A) DJALMA CARGNIN	10.000	10.000
B) MARIA INÊZ SOUTO B. CARGNIN	10.000	10.000
TOTAL...	20.000	20.000

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível o inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO;** Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou ser tornarem sócios da sociedade, ficando neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da **Cláusula décima primeira**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO;** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.28 e 1.031 CC/02).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA;** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

 Maria Inês S. B. Carginin  
2

23/11

**CARGNIN & SOUTO LTDA. ME**  
**CNPJ/MF N° 80.555.725/0001-85**  
**NIRE - 412.020.0866-9.**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares,

De prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011,S1°,CC/02).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;** Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Lavrado em 04-(Quatro), vias de igual teor e forma.  
Ivaiporã, 11 de Novembro de 2009.

**DJALMA CARGNIN**

Maria Inês Souto B. Cargnin  
**MARIA INÊS BATAIELLO CARGNIN**

  
**José Roberto Fiorim**  
**R.G. 3.238.672-5/PR**  
**CRA 7386-PR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 24 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Consultora Legislativa





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	<p>a) 02 (dois) pacotes de <b>arroz agulhinha</b> tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) 01 (um) pacote de <b>açúcar cristalizado</b>, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>c) 02 (dois) pacotes de <b>feijão classe carioca</b>, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>d) 03 (tres) unidades de <b>óleo de soja</b> comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.</p> <p>e) 01 (uma) unidade de <b>margarina vegetal</b> com sal, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.</p> <p>f) 01 (um) pacote de <b>sal refinado extra</b> iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuamectante, ferrocianato de sódio e aditivos.</p> <p>g) 01 (um) pacote de <b>biscoito de maisena</b>. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou</p>	97,32	7.007,04



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

			<p>féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.</p> <p>h) 01 (um) pacote de <b>biscoito água e sal</b>. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Embalagem de 400 gr.</p> <p>i) 01 (um) unidade de <b>milho verde em conserva</b>, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).</p> <p>j) 01 (uma) unidade de <b>extrato de tomate</b>, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.</p> <p>k) 01 (uma) unidade de <b>leite condensado</b> tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.</p> <p>l) 01 (uma) unidade de <b>creme de leite UHT</b>, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.</p> <p>m) 02 (dois) pacotes de <b>macarrão espaguete</b>, pacote de 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.</p> <p>n) 01 (um) pacote de <b>farinha de trigo</b>, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida,</p>	
--	--	--	---	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

			<p>fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.</p> <p><b>o)</b> 01 (um) pacote de <b>café torrado e moído</b>, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.</p> <p><b>p)</b> 01 (uma) unidade de <b>leite em pó</b>, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</p> <p><b>q)</b> 01 (uma) unidade de <b>azeitona verde</b>, com caroço, embalagem de 200 gramas.</p> <p><b>r)</b> 01 (uma) unidade de <b>pêssego em calda</b>, lata com 400g. Pêssegos selecionados imersos em água e açúcar.</p> <p>Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>					7.007,04

**SUPERMERCADO RODRIGUES  
LTDA - ME  
INSC. EST. 90676301-03  
CNPJ: 211.55.285/0001-00**

Arapuá, 08 de abril de 2015.  
(local) (data)

*Júlio Rodrigues de Souza*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA

B  
X

SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ/MF 21.155.285/0001-00

NIRE: 412.0793897-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

1. **EDUARDO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/07/1989, portador do CPF/MF nº. 075.886.229-62 e da Cédula de Identidade Civil nº. 46.324.441-2 - SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Urias Alves, s/n, Chácara A, Centro, na Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, CEP: 86.884-000;

2. **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/07/1993; portadora do CPF/MF nº. 091.620.229-11 e da Cédula de Identidade Civil nº. 10.431.913-0 - SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Urias Alves, s/n, Chácara A, Centro, na Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, CEP: 86.884-000;

3 - Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira sob o nome empresarial de: **SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 917, sala A, Centro, na Cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85.260-000; tendo seu Contrato Social Primitivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0793897-4, por despacho em sessão de 10/09/2014 e Primeira Alteração do Contrato Social e Consolidação arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 201.4670214-0, por despacho em sessão de 01/12/2014 e inscrita no CNPJ: 21.155.285/0001-00.

4 - **RESOLVEM: tem entre si, justo e acertado ALTERAR A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO, conforme as Cláusulas a seguir:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sociedade é alterado para: Rua Presidente Café Filho, nº. 584, Centro, na Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, CEP: 86.884-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade ficará a cargo de: **EDUARDO DA SILVA SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em consonância com que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, que adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando então a ter a seguinte redação:

SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ/MF 21.155.285/0001-00

NIRE: 412.0793897-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

*Eduardo Souza*

*Jaqueline Rodrigues da Silva*



89  
A

**SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME**

CNPJ/MF 21.155.285/0001-00

NIRE: 412.0793897-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**1. EDUARDO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/07/1989, portador do CPF/MF nº. 075.886.229-62 e da **Cédula de Identidade Civil nº. 46.324.441-2 - SESP/SP**, residente e domiciliado na Rua Urias Alves, s/n, Chácara A, Centro, na Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, CEP: 86.884-000;

**2. JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/07/1993; portadora do CPF/MF nº. 091.620.229-11 e da **Cédula de Identidade Civil nº. 10.431.913-0 - SESP/PR**, residente e domiciliada na Rua Urias Alves, s/n, Chácara A, Centro, na Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, CEP: 86.884-000;

3 - Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira sob o nome empresarial de: **SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Presidente Café Filho, nº 584, Centro, na Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, CEP: 86.884-000; tendo seu Contrato Social Primitivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0793897-4, por despacho em sessão de 10/09/2014 e Primeira Alteração do Contrato Social e Consolidação arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 201.4670214-0, por despacho em sessão de 01/12/2014 e inscrita no CNPJ: 21.155.285/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresarial se estabelece sob a denominação social de: **SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com Sede no Município de Arapuã, Estado do Paraná, na Rua Presidente Café Filho, nº 584, Centro, CEP: 86.884-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem como atividade econômica CNAE Fiscal: 4711-3-02 - **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada; assim subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

**CLÁUSULA QUINTA** - Em virtude da **CLÁUSULA QUARTA** o capital social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL
Eduardo da Silva Souza	19.800	99,00%	R\$ 19.800,00
Jaqueline Rodrigues da Silva	200	1,00%	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 - CC/2002). Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. (art. 997 e art. 1054 - CC/2002);

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O início da atividade empresarial ocorreu em 10/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art 997, II, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA** - O exercício social da sociedade se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano;

**CLÁUSULA NONA** - Todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA SOUZA**, com os poderes de administrador, autorizado o uso do nome comercial. Com as responsabilidades previstas no **Código Civil/2002**, ficando autorizado individualmente o uso do

*Eduardo da Silva Souza*

*Jaqueline Rodrigues da Silva*



20/12

**SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME**

**CNPJ/MF 21.155.285/0001-00**

**NIRE: 412.0793897-4**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 - CC/2002);

§ único - Fica vedado, ao administrador, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; (art. 1.065 - CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio de sua Administração, abrir, manter ou encerrar **FILIAIS e Escritórios** em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes capital autônomo se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria (art. 1.000 do CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurada ao sócio remanescente a prévia aceitação do comprador;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica assegurado ao sócio o direito de preferência no caso da cláusula anterior;

§ primeiro - O sócio será comunicado por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 10 (dez) dias;

§ segundo - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa do sócio, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros. (art. 1.056, art. 1.057 - CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida;

§ primeiro - Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da **Cláusula Décima Quarta**;

§ segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 - CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º - CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do **Código Civil/2002**, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quota limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria;

*Eduardo L. Jorge*



*Jaqueline Rodrigues da Silva*<sup>3</sup>

31  
A

**SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA - ME**

**CNPJ/MF 21.155.285/0001-00**

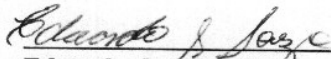
**NIRE: 412.0793897-4**

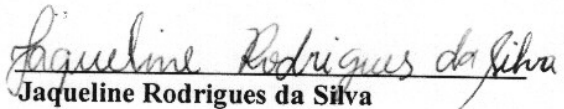
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o **Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes dos interesses recíprocos ou com relação a terceiros e referentes a este contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

**Arapuã - PR, 27 de Janeiro de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo da Silva Souza**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Jaqueline Rodrigues da Silva**  
Sócia





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador  
Processo Administrativo nº 004/2015

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, a fim de atender à solicitação realizada pela **Sra. Vanilda Aparecida Pereira de Castro**, Consultora Legislativa, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos **adquirir cestas básicas, sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 6.992,08 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos)**.

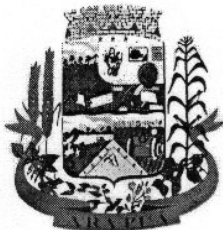
Arapuá-PR, 08 de abril de 2015.

CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 08/04/2015

Antonio Osni Mathias  
Contador





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

Por observância ao contido na solicitação da Comissão de Licitação, referente à hipótese de Dispensa de Licitação, cumpre-me informar que para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, tem previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação do objeto, na classificação funcional programática:

**ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

O saldo das dotações é suficiente para a presente execução.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

ARAPUÁ-PR, em 14 de abril de 2015.

**ANTONIO OSNI MATHIAS**

Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## AO ASSESSOR JURIDICO

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a **aquisição de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal.**

Arapuã-PR, 21 de abril de 2015.

CARLOS CESAR VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 23/04/2015

Priscila Lopes Alves  
Assessor Jurídico



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **PARECER JURÍDICO**

### **I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo nº 004/2015 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de adquirir **cestas básicas para a distribuição gratuita aos servidores do legislativo municipal.**

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações da empresa que obteve o menor preço, **G.R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.863.990/0001-01.**

É o breve relatório.

Passo a opinar.

### **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Vale observar, que a alínea “a”, inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preços.

Houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente a despesa.

Conforme se observa da solicitação de abertura existe autorização legislativa (lei legislativa nº 003/2014) que autoriza a distribuição gratuita das cestas básicas.


Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

### **III - DA CONCLUSÃO**

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 23 de abril de 2015.

  
Priscila Lopes Alves  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se a presente processo a Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 24 de abril de 2015.

Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

38 / 2

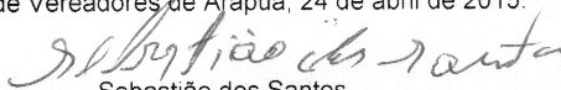
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

OBJETO: Aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuá.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.922,08 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, em favor da empresa **G.R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 08.863.990/0001-01. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 24 de abril de 2015.

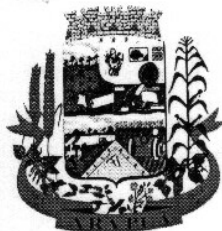


Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara









# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A EMPRESA G.R.-SOUZA FILHO & SOUZA LTDA – ME

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Sebastião dos Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G.R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Café Filho, nº 166, Centro, Município de Arapuã, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.863.990/0001-01, neste ato representada pelo senhor **GERSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 35.551.700-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 635.665.089-34, brasileiro, casado, residente no Sítio Água do Ipê, Estrada Alto da Boa Vista, Município de Arapuã-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 30/03/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã**, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	<p>a) 02 (dois) pacotes de <b>arroz agulhinha</b> tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) 01 (um) pacote de <b>açúcar cristalizado</b>, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p>c) 02 (dois) pacotes de <b>feijão classe</b></p>	96,14	6.922,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

			<p><b>carioca</b>, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>d)</b> 03 (três) unidades de <b>óleo de soja</b> comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.</p> <p><b>e)</b> 01 (uma) unidade de <b>margarina vegetal</b> com sal, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>f)</b> 01 (um) pacote de <b>sal refinado extra</b> iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiúmectante, ferrocianato de sódio e aditivos.</p> <p><b>g)</b> 01 (um) pacote de <b>biscoito de maisena</b>. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.</p> <p><b>h)</b> 01 (um) pacote de <b>biscoito água e sal</b>. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Embalagem de 400 gr.</p>		
--	--	--	---	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

			<p>i) 01 (uma) unidade de <b>milho verde em conserva</b>, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).</p> <p>j) 01 (uma) unidade de <b>extrato de tomate</b>, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.</p> <p>k) 01 (uma) unidade de <b>leite condensado</b> tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.</p> <p>l) 01 (uma) unidade de <b>creme de leite UHT</b>, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.</p> <p>m) 02 (dois) pacotes de <b>macarrão espaguete</b>, pacote de 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.</p> <p>n) 01 (um) pacote de <b>farinha de trigo</b>, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.</p> <p>o) 01 (um) pacote de <b>café torrado e moído</b>, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.</p> <p>p) 01 (uma) unidade de <b>leite em pó</b>, embalagem contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</p> <p>q) 01 (uma) unidade de <b>azeitona verde</b>, com caroço, embalagem de 200 gramas.</p> <p>r) 01 (uma) unidade de <b>pêssego em calda</b>,</p>	
--	--	--	---	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

			lata com 400g. Pêssegos selecionados imersos em água e açúcar.  Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
<b>TOTAL</b>					<b>6.922,08</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 004/2015 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 004/2015 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 002/2015** que deu origem ao presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

A partir da efetiva entrega apresentando o objeto defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será de forma integral e no **prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

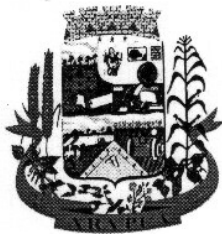
## CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**UNIDADE 01.001 CAMARA MUNICIPAL**  
**01.031.01012-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**  
**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 6.922,08 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

47/8

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuá, 29 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Sebastião dos Santos**  
Presidente da Câmara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**G.R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA – ME**  
**Gerson Rodrigues de Souza Filho** - Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
RG: 4.494.744.7

\_\_\_\_\_  
Taiene Andrade Pereira  
RG: 14.388.234.9



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2015**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuã

**CONTRATADO:** G.R. SOUZA FILHO & SOUZA LTDA - ME

**CNPJ/MF:** 08.863.990/0001-01

**OBJETO:** Aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

**VALOR:** R\$ 6.922,08 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 29/04/2015.

**TÉRMINO:** 28/04/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 004/2015, homologada em 24 de abril de 2015.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/04/2015.

58  
/P  
/X

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**CARLOS AROLDI SCHAEFER** torna público que o **Estado do Paraná** a Licença de Operação de Regularização para **Sinclair, todo completo** conforme projeto instalado. Valor: R\$ 400,00 em 78. Companhia de Lapa/PR

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**RODRIGO ZILLI E DANILIO ANTONIO PERUZZO** torna público que o **Estado do Paraná** a Licença de Instalação para **Sinclair, templação grande porte e ser instalada na Comunidade Caravela, município de Companhia de Lapa/PR**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**RODRIGO ZILLI E DANILIO ANTONIO PERUZZO** torna público que o **Estado do Paraná** a Licença de Operação para **Sinclair, templação grande porte instalada na Comunidade Caravela, município de Companhia de Lapa/PR**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**VOLNEI SINDORIN** torna público que o **Estado do Paraná** a Licença de Instalação para **ampliação da atividade de sucroalcooleira, todo completo e ser instalada na Comunidade Santa Velha, município de Flávia/PR**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VOLNEI SINDORIN** torna público que o **Estado do Paraná** a Licença de Operação para **ampliação da atividade de sucroalcooleira, todo completo instalado na Comunidade Santa Velha, município de Flávia/PR**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÂNDIDO DE ABREU**  
Rua José Amador, 515 - CEP-84470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR  
COC-72882000-0  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital foram convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 26 de junho de 2015, às 8:30 horas na Sede Social, Rua José Amador, 515, neste ou em outro local a ser determinado sobre a seguinte ordem de pauta:  
1. - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia Interim;  
2. - Leitura e Aprovação do Relatório da Diretoria correspondente ao Exercício de 2014;  
3. - Leitura e votação do Balanço Financeiro do Exercício 2014, com as peças necessárias, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal;  
4. - Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados, para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada duas horas após, em segunda convocação, com o mesmo número de associados em primeira convocação;  
5. - Encerramento da Assembleia em 26 de maio de 2015.  
Silvestre Schenk  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015**  
A Prefeitura Municipal de Luanê/PR, torna público a data do **PREÇO PRESENCIAL**, o ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs, no dia 17/06/2015, no Av. D. Pedro II, 195, local 433, 3478-1145, Luanê/PR, para aquisição de produtos para o auxílio natalidade destinado a atender a população atendida pelo CRAS do Município de Luanê/PR, conforme projeto de Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.  
Luanê/PR, 29 de Maio de 2015.  
Hilário Vanjura  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015**  
A Prefeitura Municipal de Luanê/PR, torna público a data do **PREÇO PRESENCIAL**, o ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs, no dia 17/06/2015, no Av. D. Pedro II, 195, local 433, 3478-1145, Luanê/PR, para aquisição de produtos para o auxílio natalidade destinado a atender a população atendida pelo CRAS do Município de Luanê/PR, conforme projeto de Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.  
Luanê/PR, 29 de Maio de 2015.  
Hilário Vanjura  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015**  
A Prefeitura Municipal de Luanê/PR, torna público a data do **PREÇO PRESENCIAL**, o ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs, no dia 17/06/2015, no Av. D. Pedro II, 195, local 433, 3478-1145, Luanê/PR, para aquisição de produtos para o auxílio natalidade destinado a atender a população atendida pelo CRAS do Município de Luanê/PR, conforme projeto de Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.  
Luanê/PR, 29 de Maio de 2015.  
Hilário Vanjura  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015**  
A Prefeitura Municipal de Luanê/PR, torna público a data do **PREÇO PRESENCIAL**, o ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs, no dia 17/06/2015, no Av. D. Pedro II, 195, local 433, 3478-1145, Luanê/PR, para aquisição de produtos para o auxílio natalidade destinado a atender a população atendida pelo CRAS do Município de Luanê/PR, conforme projeto de Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se a disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.  
Luanê/PR, 29 de Maio de 2015.  
Hilário Vanjura  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**EDITAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015**  
Constituinte: Câmara Municipal de Arapuá  
Contratado: **INDUSTRIAL S/A SUPORTE TECNICO DE COMPUTADORES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 14.363.840/0001-91  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a criação e manutenção de web-site para a Câmara de Vereadores de Arapuá.  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Início: 17/02/2015  
Término: 18/02/2016  
Embasamento legal: Dispensa de Licitação nº 003/2015, homologação em 13 de fevereiro de 2015.  
Data de assinatura do contrato: 17/02/2015.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015**  
Constituinte: Câmara Municipal de Arapuá  
Contratado: **GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 14.322.890/0001-91  
Objeto: Aquisição de material gráfico, incluindo o controle de acessibilidade, pontualidade dos servidores da Câmara de Vereadores de Arapuá.  
Valor: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.  
Início: 25/03/2015  
Término: 24/03/2016

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**  
SÚMULA: Aprova o SISPACTO - Sistema de Pacificação de Metas e Indicadores de Saúde 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**  
SÚMULA: Regulamenta o Edital nº 01/2015 da Conferência Municipal do Idoso e das outras providências.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**  
SÚMULA: Regulamenta o Edital nº 01/2015 da Conferência Municipal do Idoso e das outras providências.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**  
SÚMULA: Regulamenta o Edital nº 01/2015 da Conferência Municipal do Idoso e das outras providências.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**  
SÚMULA: Regulamenta o Edital nº 01/2015 da Conferência Municipal do Idoso e das outras providências.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**  
SÚMULA: Aprova o SISPACTO - Sistema de Pacificação de Metas e Indicadores de Saúde 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**  
SÚMULA: Aprova o SISPACTO - Sistema de Pacificação de Metas e Indicadores de Saúde 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**  
SÚMULA: Aprova o SISPACTO - Sistema de Pacificação de Metas e Indicadores de Saúde 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**  
SÚMULA: Aprova o SISPACTO - Sistema de Pacificação de Metas e Indicadores de Saúde 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2015**  
SÚMULA: Aprova o SISPACTO - Sistema de Pacificação de Metas e Indicadores de Saúde 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 032/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 033/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 034/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 035/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 036/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 037/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 038/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 039/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 040/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 041/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 042/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 043/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 044/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 045/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 046/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 047/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 048/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 049/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 050/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 051/2015**  
Ementa: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Homologação do resultado da Licitação modalidade PREGÃO 18/2015, com abertura em 30/04/2015, a favor da empresa vencedora abato discriminada para a AQUISIÇÃO DE VACINA TRIVALENTE MONODOSE DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:  
Empresa Vencedora: V P MEDICAMENTOS ERELLI ME  
Valor: R\$ 144.800,00 (cento e quatro mil e oitocentas reais)  
Condições de Pígio: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos bens entregues.  
Arapuá, 11 de maio de 2015.  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal